



RELATÓRIO DE DESPESA DE PESSOAL ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Competência: Agosto de 2025

Folha de Controle de Pagamento: FOLHA NORMAL

Secretaria Municipal de Esportes – SMEL Instituto Realizando o Futuro – IRF

Museu Rio Olímpico e Paralímpico – Contrato de Gestão 30/2025

Membros:

Marcelo Ribeiro de Freitas (Coordenador)
Ana Cristina Boldi Fernandes
Carlos Eduardo Lopes da Silva
Daniela Aparecida M. de Rezende
Diogo Frapolli Chaves
Eduardo Porto Antunes da Silva
Marcelo Ferraz Carneiro

Marcia Cristina de Souza
Michelle Dias Pereira Moutinho
Paulo Roberto de Souza Júnior
Reginaldo dos Santos Oliveira Junior
Sylvia Regina Ragoso Barbosa
Vitor dos Santos Costa
Wagner Silva dos Santos

1.	SUMÁRIO EXECUTIVO	3
3.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E S	SALÁRIO7
4.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E F	RUBRICA 7
5.	MAIORES REMUNERAÇÕES	11
6.	DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO	12
6.	6.1. DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR REGIME JURÍDICO	12
6.	6.2. Distribuição dos profissionais por Sexo	12
6.	6.3. DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR FAIXA ETÁRIA	12
6.	6.4. DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR CATEGORIA	12
7.	RECOMENDAÇÕES	12



1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Ante a necessidade de aperfeiçoar e uniformizar os procedimentos de monitoramento e controle de Contratos de Gestão firmados com Organizações, ampliando os mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos recebidos pela Administração Pública Municipal, garantindo o acompanhamento de sua devida e efetiva aplicação nos fins a que se destinam, com a necessária transparência, foi consolidada, por meio do Decreto RIO № 55.642 de 07 de janeiro de 2025 com a estrutura organizacional – CG/CODESP/NMPC no âmbito da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal – CG/CODESP, pertencente à atual Controladoria Geral do Município e o Decreto RIO № 55.828 de 24 de março de 2025, as competências do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas.

Dentre os órgãos atrelados à CG/CODESP/NMPC, a Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal -CG/CODESP/NMPC/CCP se consubstancia em promover a gestão dos custos com pessoal inerentes aos Contratos de Gestão celebrados no âmbito municipal e termos de colaboração celebrados com a SMS, tendo sido suas competências assim definidas pelo supracitado Decreto:

- coordenar e supervisionar o atendimento das demandas do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas - NMPC, referentes às suas atribuições;
- estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON;
- regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fixar diretrizes e orientações técnicas voltadas para a interatividade do pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar e coordenar planos, estudos e análises de aprimoramento e atualização das atividades correlatas ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar, revisar, publicar e encaminhar ao NMPC os atos relacionados à área de pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, bem como publicar os demais expedientes de sua competência;
- propor minutas de regulamentos e normas relacionados ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fornecer subsídios referentes ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, nos processos de tomada de decisão;
- identificar necessidade e propor programas de treinamento relacionados a sua área de atuação;
- compor grupos de trabalho na realização de tarefas ligadas à sua área de atuação;
- analisar e validar as solicitações de acesso ao Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON, pelos funcionários das Organizações Sociais e pelos servidores do NMPC, observando a política de segurança da informação vigente.

Destaca-se, por oportuno, o Decreto Rio 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a metodologia de monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão foi formalmente disciplinada pelas Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019, 03/2019 e 04/2022, consolidadas e atualizadas pela Instrução Normativa CODESP nº 05/2025. Tal normativo teve sua aplicação estendida aos Termos de Colaboração firmados com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 55.823, de 24 de março de 2025, ficam expressamente dispensadas do monitoramento e controle por parte da CODESP as parcerias voluntárias executadas sob as modalidades per capita, de capacidade instalada, bem como aquelas custeadas por meio de emendas parlamentares, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O processo de monitoramento será implementado de maneira progressiva, conforme diretrizes estabelecidas pela CODESP.

O presente Relatório visa auxiliar a gestão municipal na tomada de decisões por meio do monitoramento e controle dos instrumentos de parceria celebrados no âmbito do Município do Rio de Janeiro, considerando a Folha de Controle de Pagamento - FCP, obtida através de réplicas das folhas de pagamentos das entidades, processada pela Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal – CG/CODESP/NMPC/CCP através do sistema ERGON e apropriada dentro do mês de AGOSTO de 2025, observados os termos e prazos estabelecidos na Portaria CG/CO-DESP/NMPC n° 002, 30 de Junho de 2025, que divulga as datas limites do 3º trimestre de 2025 para o envio pelas Organizações Sociais das informações necessárias para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ER-GON, na forma do ANEXO ÚNICO.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PORTARIA CG/CODESP/NMPC Nº 2 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, no uso de suas atri-

CONSIDERANDO o contido nos Decretos Rio nº 47.094 de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570 de 02 de março de 2021, nº 49.049 de 28 de junho de 2021, nº 53.653 de 6 de dezembro de 2023, nº 53.909 de 31 de janeiro de 2024, nº 55.628 de 1º de janeiro de 2025 e nº 55.642 de 7 de janeiro de 2025, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências do Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas;

CONSIDERANDO as competências precípuas atribuídas à Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - CG/CODESP/NMPC/CCP, de estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada as diretrizes para implantação e operação das finhas de pagamentos das Organizações Sociais no Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON e regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das

CONSIDERANDO as Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019, 03/2019, 04/2022 e 05/2025, que estabeleceram procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão e Terr de Colaboração, no âmbito do Município do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu proc ntos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações ciais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e Termos de Colaboração cele-sdos com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municípal de Saúde.

Art. 1º Divulgar as datas limites do 3º trimestre de 2025 para o envio das informações necessárias pelas Organi zações Sociais e Organizações da Sociedade Civil para o processamento das réplicas de folhas de pagam no Sistema ERGON, constituindo o Anexo Único desta Portaria.

rmações deverão ser prestadas mediante disponibilização de arquivos no diretório fip FOLHAOS

krt. 3º O descumprimento dos prazos ora estabelecidos, além de ocasionar diferenças nos relatórios de moni-oramento, sujeitará as Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil à aplicação das sanções pre vistas pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. MARCELO RIBEIRO DE FREITAS

ANEXO ÚNICO

CALENDARIO DE ENTREGA DE A	RQUIVOS DO 3º TRIMESTRE DE 2025
MÊS	DATA'S LIMITE
Julho	22/07/2025
Agosto	22/08/2025
Setembro	22/09/2025

Dessa forma, o envio dos dados e informações necessários para a elaboração da FCP dos Recursos Humanos pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil deve, impreterivelmente, respeitar os prazos definidos em Calendário publicado trimestralmente, através de Portaria expedida pela CG/CODESP/NMPC, sendo os eventos ocorridos após o prazo definido tratados na competência seguinte.

Na hipótese de não envio, envio intempestivo, envio incompleto ou com inconsistências dos dados e informações no prazo estabelecido em Portaria, a CG/CODESP/NMPC/CCP utilizará, para fins de definição dos valores das folhas de pagamento mensais, os dados da FCP apuradas através das réplicas calculadas pelo sistema ERGON.



2. RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SMEL



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal

Relatório de Liquidação da Despesa de Pessoal das OS's da SMEL

Mês Referência: Agosto/2025

OS INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO

SEDE

FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QΠ	TOTAL (R\$)
				•		

A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias

FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QΠ	TOTAL (R\$)

B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória	R\$	-
C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	R\$	-

FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QΤΤ	TOTAL (R\$)

D. Subtotal a Repassar Folha Normal	R\$	-
E. Subtotal Líquido a Provisionar (Provisionamento-Férias-Rescisões)	R\$	-
F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	R\$	-

Total a Ratear entre os objetos	-



OBJETO 43 ${\bf MUSEU_RIO_OLIMP_PARALIMPICO_IRF-XXXXXX}$

FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QΠ	TOTAL (R\$)
						·

A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias R\$

FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QΠ	TOTAL (R\$)

B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória	R\$	-
C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	R\$	-

FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QΠ	TO	OTAL (R\$)
90	JSEU_OLIMP_PARALIMP_IRF - XXXX	3000	SALARIO	01/07/2025	17	R\$	12.827,33
90	JSEU_OLIMP_PARALIMP_IRF - XXXX	3000	SALARIO	01/08/2025	27	R\$	69.701,47
90	JSEU_OLIMP_PARALIMP_IRF - XXXX	3020	BOLSA AUXILIO (ESTAGIO)	01/07/2025	6	R\$	798,00
90	JSEU_OLIMP_PARALIMP_IRF - XXXX	3020	BOLSA AUXILIO (ESTAGIO)	01/08/2025	7	R\$	3.059,05
90	JSEU_OLIMP_PARALIMP_IRF - XXXX	3105	AUXILIO TRANSPORTE	01/07/2025	6	R\$	372,24
90	JSEU_OLIMP_PARALIMP_IRF - XXXX	3105	AUXILIO TRANSPORTE	01/08/2025	7	R\$	1.426,92
90	JSEU_OLIMP_PARALIMP_IRF - XXXX	3205	SEG VIDA DESC	01/07/2025	26	-R\$	143,00
90	JSEU_OLIMP_PARALIMP_IRF - XXXX	3205	SEG VIDA DESC	01/08/2025	33	-R\$	181,50
90	JSEU_OLIMP_PARALIMP_IRF - XXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/07/2025	12	-R\$	577,28
90	JSEU_OLIMP_PARALIMP_IRF - XXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/08/2025	18	-R\$	2.519,95
90	JSEU_OLIMP_PARALIMP_IRF - XXXX	3510	IRRF	01/08/2025	17	-R\$	3.009,21
90	JSEU_OLIMP_PARALIMP_IRF - XXXX	3566	DESCONTO VA/VR EMPREGADO	01/07/2025	19	-R\$	866,40
90	JSEU_OLIMP_PARALIMP_IRF - XXXX	3566	DESCONTO VA/VR EMPREGADO	01/08/2025	23	-R\$	2.479,50
90	JSEU_OLIMP_PARALIMP_IRF - XXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/07/2025	17	R\$	3.351,29
90	JSEU_OLIMP_PARALIMP_IRF - XXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/08/2025	27	R\$	18.217,58
90	JSEU_OLIMP_PARALIMP_IRF - XXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/07/2025	17	R\$	4.568,27
90	JSEU_OLIMP_PARALIMP_IRF - XXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/08/2025	27	R\$	24.873,47
90	JSEU_OLIMP_PARALIMP_IRF - XXXX	4120	INSS	01/07/2025	17	-R\$	961,97
90	JSEU_OLIMP_PARALIMP_IRF - XXXX	4120	INSS	01/08/2025	27	-R\$	6.067,70
						·	

D. Subtotal a Repassar Folha Normal	R\$	81.417,38
E. Subtotal Líquido a Provisionar (Provisionamento-Férias-Rescisões)	R\$	21.568,87
F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	RŚ	29.441.74

BENEFÍCIOS PAINEL OSINFO

01.02.01 - VALE TRANSPORTE	R\$	-
01.02.04 - VALE ALIMENTAÇÃO	R\$	-
01.02.05 - VALE REFEIÇÃO	R\$	-
01.02.06 - VALE COMBUSTÍVEL	R\$	-
01.02.08 - SEGURO DE VIDA	R\$	-

G. Subtotal a Repassar de Benefícios	R\$	-
	·	
H. Acréscimo Rateio SEDE	R\$	-

TOTAL GERAL A REPASSAR MUSEU_RIO_OLIMP_PARALIMPICO_IRF - XXXXXXX 132.427,99

Repasse por Competência:	EXERC. ANT.		-
	01/01/2025	R\$	-
	01/02/2025	R\$	-
	01/03/2025	R\$	-
	01/04/2025	R\$	-
	01/05/2025	R\$	-
	01/06/2025	R\$	-
	01/07/2025	R\$	20.330,45
	01/08/2025	R\$	112.097,54



MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RATEIO:

As despesas administrativas/operacionais da SEDE da Organização Social devem ser rateadas na proporção dos Instrumentos celebrados com o Município do RJ e outros entes da Federação, na forma dos Arts. 12º ao 15º da Instrução Normativa CODESP nº 05/2025.

TOTAL INICIAL DOS REPASSES - OBJETOS DAS FOLHAS NORMAIS	132.427,99	% RATEIO DA SEDE
RATEIO DA FOLHA DA SEDE SOBRE OS OBJETOS	%	SOBRE OS OBJETOS
SEDE	0,00%	-
MUSEU_RIO_OLIMP_PARALIMPICO_IRF - XXXXXXX	0,00%	-
TOTAL	0,00%	-

OBS: Não foram encontrados benefícios no Painel OSINFO. Consulta realizada em 29/08/2025 às 10:00 h.

3. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR **CARGO E SALÁRIO**

MUSEU RIO OLÍMPICO E PARALÍMPICO	27	69.701,47	
ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (IRFUTURO)	2	4.800,00	2.400,00
PRODUTOR (IRFUTURO)	2	3.600,00	1.800,00
SECRETARIA (IRFUTURO)	2	4.186,40	2.093,20
COORDENADOR DE EDUCACAO (IRFUTURO)	1	4.738,04	4.738,04
EDUCADOR (IRFUTURO)	4	11.939,84	2.984,96
RECEPCIONISTA PLENO BILINGUE (IRFUTURO)	2	5.504,38	2.752,19
SUPERVISOR (IRFUTURO)	2	6.000,00	3.000,00
AUXILIAR DE ALMOXARIFE (IRFUTURO)	1	1.799,46	1.799,46
GERENTE DE PROJETOS (IRFUTURO)	1	4.263,98	4.263,98
JOVEM APRENDIZ (IRFUTURO)	2	1.328,00	664,00
COORDENADOR DE INFORMACAO (IRFUTURO)	1	4.738,04	4.738,04
COPEIRO (IRFUTURO)	1	1.799,46	1.799,46
PROGRAMADOR VISUAL (IRFUTURO)	1	833,33	833,33
CURADOR (IRFUTURO)	1	1.431,82	1.431,82
COORDENADOR DE COMUNUICACAO (IRFUTURO)	1	1.579,35	1.579,35
GERENTE DE COMUNICACAO (IRFUTURO)	1	1.421,33	1.421,33
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO (IRFUTURO)	1	4.738,04	4.738,04
DIRETOR PRESIDENTE (IRFUTURO)	1	5.000,00	5.000,00

4. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR **CARGO E RUBRICA**

MUSEU RIO OLÍMPICO E PARALÍMPICO	71.378,50	
ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (IRFUTURO)	5.132,24	
01/08/2025	3.945,64	11
SALARIO	4.800,00	2
SEG VIDA DESC	-11,00	2
IRRF	-73,52	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-144,00	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-239,40	2
INSS	-386,44	2



01/07/2025	1.186,60	9
SALARIO	1.440,00	2
SEG VIDA DESC	-11,00	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-43,20	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-91,20	2
INSS	-108,00	2
PRODUTOR (IRFUTURO)	3.687,16	_
01/08/2025	2.855,16	10
SALARIO	3.600,00	2
SEG VIDA DESC	-11,00	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-216,00	2
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-239,40	2
INSS	-278,44	2
01/07/2025	832,00	10
SALARIO	1.080,00	2
SEG VIDA DESC	-11,00	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-64,80	2
INSS	-81,00	2
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-91,20	2
SECRETARIA (IRFUTURO)	4.325,84	
01/08/2025	3.341,66	12
SALARIO	4.186,40	2
SEG VIDA DESC	-11,00	2
IRRF	-11,94	2
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-239,40	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-251,18	2
INSS	-331,22	2
01/07/2025	984,18	10
SALARIO	1.255,92	2
SEG VIDA DESC	-11,00	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-75,36	2
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-91,20	2
INSS	-94,18	2
COORDENADOR DE EDUCACAO (IRFUTURO)	4.777,89	
01/08/2025	3.514,18	5
SALARIO	4.738,04	1
SEG VIDA DESC	-5,50	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-119,70	1
INSS	-472,90	1
IRRF	-625,76	1
01/07/2025	1.263,71	4
SALARIO	1.421,41	1
SEG VIDA DESC	-5,50	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-45,60	1
INSS	-106,60	1
EDUCADOR (IRFUTURO)	9.957,82	
01/08/2025	10.162,22	21
SALARIO	11.939,84	4
SEG VIDA DESC	-22,00	4
IRRF	-91,36	4
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-179,10	1



DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-478,80	4
INSS	-1.006,36	4
01/07/2025	-204,40	8
SEG VIDA DESC	-22,00	4
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-182,40	4
RECEPCIONISTA PLENO BILINGUE (IRFUTURO)	5.815,77	•
01/08/2025	4.440,03	11
SALARIO	5.504,38	2
SEG VIDA DESC	-11,00	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-165,13	1
IRRF	-198,98	2
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-239,40	2
INSS	-449,84	2
01/07/2025	1.375,74	9
SALARIO	1.651,32	2
SEG VIDA DESC	-11,00	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-49,54	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-91,20	2
INSS	-123,84	2
SUPERVISOR (IRFUTURO)	6.286,20	
01/08/2025	4.777,40	11
SALARIO	6.000,00	2
SEG VIDA DESC	-11,00	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-180,00	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-239,40	2
IRRF	-285,40	2
INSS	-506,80	2
01/07/2025	1.508,80	9
SALARIO	1.800,00	2
SEG VIDA DESC	-11,00	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-54,00	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-91,20	2
INSS	-135,00	2
AUXILIAR DE ALMOXARIFE (IRFUTURO)	1.842,98	
01/08/2025	1.427,11	5
SALARIO	1.799,46	1
SEG VIDA DESC	-5,50	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-107,97	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-119,70	1
INSS	-139,18	1
01/07/2025	415,87	5
SALARIO	539,84	1
SEG VIDA DESC	-5,50	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-32,39	1
INSS	-40,48	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-45,60	1
GERENTE DE PROJETOS (IRFUTURO)	4.114,34	
01/08/2025	3.057,38	6
SALARIO	4.263,98	1
SEG VIDA DESC	-5,50	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-119,70	1



DESCONTO VALE TRANSPORTE	-197,40	1
INSS	-406,53	1
IRRF	-477,47	1
01/07/2025	1.056,96	5
SALARIO	1.279,19	1
SEG VIDA DESC	-5,50	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-45,60	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-75,20	1
INSS	-95,93	1
JOVEM APRENDIZ (IRFUTURO)	1.580,44	
01/08/2025	1.217,40	6
SALARIO	1.328,00	2
SEG VIDA DESC	-11,00	2
INSS	-99,60	2
01/07/2025	363,04	5
SALARIO	398,40	2
SEG VIDA DESC	-5,50	1
INSS	-29,86	2
COORDENADOR DE INFORMACAO (IRFUTURO)	4.777,89	
01/08/2025	3.514,18	5
SALARIO	4.738,04	1
SEG VIDA DESC	-5,50	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-119,70	1
INSS	-472,90	1
IRRF	-625,76	1
01/07/2025	1.263,71	4
SALARIO	1.421,41	1
SEG VIDA DESC	-5,50	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-45,60	1
INSS	-106,60	1
COPEIRO (IRFUTURO)	1.842,98	
01/08/2025	1.427,11	5
SALARIO	1.799,46	1
SEG VIDA DESC	-5,50	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-107,97	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-119,70	1
INSS	-139,18	1
01/07/2025	415,87	5
SALARIO	539,84	1
SEG VIDA DESC	-5,50	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-32,39	1
INSS	-40,48	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-45,60	1
ESTAGIARIO (IRFUTURO)	4.603,21	
01/08/2025	3.616,37	25
BOLSA AUXILIO (ESTAGIO)	3.059,05	7
AUXILIO TRANSPORTE	1.426,92	7
SEG VIDA DESC	-33,00	6
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-836,60	5
01/07/2025	986,84	20
BOLSA AUXILIO (ESTAGIO)	798,00	6



AUXILIO TRANSPORTE	372,24	6
SEG VIDA DESC	-33,00	6
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-150,40	2
PROGRAMADOR VISUAL (IRFUTURO)	664,04	
01/08/2025	664,04	5
SALARIO	833,33	1
SEG VIDA DESC	-5 <i>,</i> 50	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-50,00	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-51,30	1
INSS	-62,49	1
CURADOR (IRFUTURO)	1.267,64	
01/08/2025	1.267,64	4
SALARIO	1.431,82	1
SEG VIDA DESC	-5 <i>,</i> 50	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-51,30	1
INSS	-107,38	1
COORDENADOR DE COMUNUICACAO (IRFUTURO)	1.403,18	
01/08/2025	1.403,18	4
SALARIO	1.579,35	1
SEG VIDA DESC	-5,50	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-51,30	1
INSS	-119,37	1
GERENTE DE COMUNICACAO (IRFUTURO)	1.173,34	
01/08/2025	1.173,34	5
SALARIO	1.421,33	1
SEG VIDA DESC	-5 <i>,</i> 50	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-51,30	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-84,60	1
INSS	-106,59	1
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO (IRFUTURO)	3.975,47	
01/08/2025	3.975,47	4
SALARIO	4.738,04	1
SEG VIDA DESC	-5 , 50	1
IRRF	-284,17	1
INSS	-472,90	1
DIRETOR PRESIDENTE (IRFUTURO)	4.150,07	
01/08/2025	4.150,07	4
SALARIO	5.000,00	1
SEG VIDA DESC	-5,50	1
IRRF	-334,85	1
INSS	-509,58	1

5. MAIORES REMUNERAÇÕES

MUSEU RIO OLÍMPICO E PARALÍMPICO

5.000,00 4.738,04 4.738,04 4.738,04



6. DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO

6.1. Distribuição dos profissionais por Regime Jurídico

MUSEU RIO OLÍMPICO E PARALÍMPICO

	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	34				
CLT	-	-	-	-	-	-	-	27				
ESTAGIO	_	_	_	_	_	_	-	7				

6.2. Distribuição dos profissionais por Sexo

MUSEU RIO OLÍMPICO E PARALÍMPICO

	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	34				
FEMININO	-	-	-	-	-	-	-	18				
MASCULINO	-	-	-	-	-	-	-	16				

6.3. Distribuição dos profissionais por Faixa Etária

MUSEU RIO OLÍMPICO E PARALÍMPICO

	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	34				
MENOR DE 18	-	-	-	-	-	-	-	1				
18 – 20	-	-	-	-	-	-	-	4				
21 – 30	-	-	-	-	-	-	-	16				
31 – 40	-	-	-	-	-	-	-	8				
41 – 50	-	-	-	-	-	-	-	4				
51 – 60	-	-	-	-	-	-	-	1				

Distribuição dos profissionais por Categoria 6.4.

MUSEU RIO OLÍMPICO E PARALÍMPICO

	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	34				
ADMINISTRATIVA	-	-	-	-	-	-	-	22				
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	5				
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	7				

7. RECOMENDAÇÕES

1. Disponibilizar a relação nominal dos benefícios de Vale Transporte, Vale alimentação, Vale Refeição e Seguro de Vida.